

EDITAL DEL/DAC N° 1/2018 – PROGRAMA BOLSA ATLETA DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO – UnB

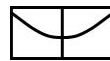
O Decano do Decanato de Assuntos Comunitários - DAC no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de inscrição para o Programa Bolsa Atleta do Esporte Universitário - UnB, doravante designado PBA-UnB, subsidiado pelos recursos da FUB e do PNAES, e gerenciado pela Diretoria de Esporte e Lazer - DEL, de acordo com as seguintes disposições constantes no presente Edital.

1. Da finalidade do Programa

- 1.1. O PBA-UnB tem por finalidade:
 - a. valorizar o estudante-atleta, preferencialmente, que está em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com ou sem deficiência, ao reconhecer a sua dedicação ao treinamento esportivo para representar a UnB nas competições de sua modalidade, e, portanto, propiciar-lhe melhores condições para prosseguir em sua carreira esportiva e acadêmica;
 - b. favorecer a recepção e auxiliar na integração do jovem à universidade, de maneira a minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais;
 - c. contribuir para o sucesso e a permanência dos estudantes oriundos de programas de assistência socioeconômica, de escolas públicas e os cotistas negros, quilombolas, indígenas na educação superior pública federal.
- 1.2. O PBA-UnB proporcionará ao estudante-atleta, avaliado como em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o recebimento de uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período inicial de 02 (dois) meses.
- 1.3. A Bolsa prevista neste edital será concedida pelo período de novembro de 2018 a dezembro de 2018, e, caso haja suprimento de fundos, será estendida, inicialmente, para o período de março de 2019 a junho de 2019, e, em seguida, para o período de agosto de 2019 a novembro de 2019 (oito meses).
- 1.4. O PBA-UnB tem por objetivos:
 - a. favorecer a interação social dos estudantes-atletas;
 - b. incentivar o estudante-atleta a representar a universidade em competições universitárias, prioritariamente, e em competições comunitárias, ao longo de sua formação acadêmica;
 - c. contribuir para a qualidade de vida do estudante-atleta com o objetivo de investir em seu desenvolvimento esportivo;
 - d. contribuir para obtenção de resultados esportivos;
 - e. propiciar o desenvolvimento integral do estudante-atleta contribuindo para sua formação acadêmica e cidadã;
 - f. proporcionar o desenvolvimento do esporte universitário de representação na UnB.

2. Do período de solicitação da Bolsa-Atleta

- 2.1. Poderão concorrer ao PBA-UnB estudantes-atletas, preferencialmente, que tenham sido avaliados pela Diretoria de Desenvolvimento Social DDS/DAC como quem está em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com ou sem deficiência, regularmente matriculados em cursos, presenciais ou a distância, de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UnB, dos *Campi* Darcy Ribeiro - Plano Piloto, Faculdade UnB Ceilândia - FCE, Faculdade UnB Gama - FGA e Faculdade UnB Planaltina – FUP, que estejam em plena atividade esportiva, comprovada por meio de declaração do Representante da diretoria do Clube Esportivo Universitário de sua modalidade, e estar inscrito na federação da sua modalidade esportiva.
- 2.2. As inscrições para o PBA-UnB poderão ser feitas no **período de 01/10/2018 até 14/10/2018** e deverão ser efetuadas em formulário online, por meio do link presente na área de editais da página www.esporte.unb.br.



- 2.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem com documentação incompleta, bem como as efetuadas de forma diversa da descrita neste Edital.

3. Dos requisitos necessários:

- a.1. Os requisitos necessários para a concessão da Bolsa-Atleta são:
- Estar regularmente matriculado em curso, presencial ou a distância, de graduação ou de pós-graduação na UnB, em qualquer dos *Campi*;
 - Ter, prioritariamente, 17 a 25 anos incompletos;
 - Estar em plena atividade esportiva, comprovada na Carta de Recomendação do Representante da diretoria do Clube;
 - Ser, preferencialmente, estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atestada pela avaliação realizada pela DDS/DAC;
 - Apresentar Rendimento Acadêmico que será avaliado a partir dos seguintes critérios:
 - Não ter abandonado o semestre em que estiver sendo avaliado;
 - Não ter trancado o semestre em que estiver sendo avaliado;
 - Não estar em risco de desligamento por cursar disciplina obrigatória pela 3ª vez no semestre em que estiver sendo avaliado;
 - Não estar cumprindo condição por mínimo de créditos do curso ou por Plano de Estudo no semestre em que estiver sendo avaliado;
 - Não ter abaixo de 50% de aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior ao que estiver sendo avaliado;
 - Ter um Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 2,4;
 - Apresentar comportamento ético e íntegro - não ter sido alvo de advertência por comportamento antiético ou antiesportivo;
 - Assinar Termo de Ciência de que, por se tratar de uma bolsa para o estudante-atleta, esta não poderá ser acumulada a outras bolsas ou estágios e trabalho remunerado com carteira assinada e/ou contrato;
 - Estar vinculado aos Clubes Esportivos Universitários da UnB;
 - Não ter prestação de contas de Auxílio Viagem Individual – AVI pendente na DEL/DAC;
 - Estar cadastrado no Programa de Apoio as Pessoas com Deficiência – PPNE UnB, no caso de estudante atleta com deficiência;
 - Efetuar a inscrição online, no prazo estabelecido por este Edital, disponível no menu editais da página
<http://www.esporte.unb.br>
 - Apresentar cópia da documentação a seguir:
 - Cópia dos documentos pessoais: RG com CPF; ou CNH; ou passaporte para estudantes internacionais;
 - Currículo do atleta atualizado (modelo disponível em anexo); no caso das modalidades Atletismo e Natação, apresentar índices/marcas até 10% inferiores que os mínimos estipulados pela CBDU;
 - Atestado médico de aptidão física, atualizado (com data de emissão de até no máximo 90 dias anterior à publicação do edital, dia 01/07/2018);
 - Carta de Recomendação do Representante da diretoria do Clube da respectiva modalidade, regularmente formalizado no cadastro da DEL/DAC/UnB.

**4. Das modalidades e do número de vagas**

- 4.1. As modalidades atendidas pelo PBA-UnB serão, prioritariamente, as ofertadas nos eventos esportivos oficiais organizados pela Federação de Esporte Universitário do DF – FESU e pela Confederação Brasileira de Desporto Universitário – CBDU, apresentadas na Tabela 1 abaixo. As demais modalidades serão apreciadas posteriormente pela Comissão de Seleção.

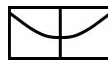
Tabela 1 – Modalidades ofertadas nos eventos esportivos universitários oficiais da FESU e CBDU

Individuais	Vagas		Coletivas	Vagas	
	Masc.	Fem.		Masc.	Fem.
	Atletismo	1		1	Basquetebol / Basquetebol 3 X 3
Badminton	1	1	Futebol / Futebol de 7	6	4
Judô	1	1	Futsal / Beach Soccer	0	4
Karatê	1	1	Handebol / Beach Handebol	4	4
Natação	1	1	Rugby / Beach Rugby	4	4
Taekwondo	1	1	Vôlei	2	2
Tênis	1	1	Vôlei de Praia	1	1
Tênis de Mesa	1	1	Futevôlei	1	1
Beach tennis	1	1	Sub-total	21	23
Xadrez	1	1			
Jiu Jitsu	1	1			
Kung Fu	1	1			
Paralímpica	1	1			
Futebol virtual	1	1			
League of Legends - LOL	1	1			
Sub-total	15	15			
Modalidade não universitária	3	3			
Total	18	18	Total	24	26
Critério rendimento esportivo Item 4.5	6	6	Critério rendimento esportivo Item 4.5	6	6
TOTAL GERAL				110	

- 4.2. A previsão de vagas será feita de acordo com o quantitativo disponibilizado pela DEL/DAC.
- 4.3. O número de bolsas previsto neste edital é de 110 (cento e dez) bolsas, sendo preferencial o atendimento aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica.
- 4.4. Os clubes devem encaminhar a relação dos atletas que compõem a equipe principal da modalidade, no quantitativo de vagas previsto para as delegações nas competições oficiais da CBDU, de acordo com o quadro a seguir, identificados os estudantes que estão em vulnerabilidade socioeconômica.

Tabela 2 – Número de atletas por delegação esportiva nas competições da CBDU

Modalidade	Atletas	Modalidade	Atletas	Modalidade	Atletas	Modalidade	Atletas
Karatê	12	Acadêmico	2	Tênis	2	Beach Hand	16
Taekwondo	8	Atletismo	12	Tênis de mesa	2	Beach Soccer	20
Kung Fu	8	Badminton	6	Vôlei de Praia	4	Vôlei de Praia	4
Rugby 7	24	Badminton	8	Judô	12	Handebol	28
Futebol	20	Basquete 3x3	8	Jogos Eletrônicos	12	Basquete	20
Futebol 7	24	Basquete 3x3	8	Xadrez	6	Futevôlei	4
Beach Rugby	16	Beach Tênis	2	Natação	15	Futsal	20
Judô	12	Tênis de mesa	4	Taekwondo	8	Voleibol	20
Jiu Jitsu	25	Xadrez	12				



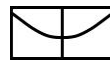
- 4.5. Os atletas não contemplados no processo seletivo, mas que cumpram com os requisitos necessários para a entrada no Programa comporão cadastro de reserva e poderão ser contemplados com bolsas no tempo de vigência deste edital, em caso de desistência ou desligamento de atletas selecionados em primeira chamada.
- 4.6. As vagas remanescentes serão remanejadas de acordo com os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- a. De preferência, as vagas serão mantidas na mesma modalidade, logo, caso não tenha equipe masculina ou feminina, o remanejamento das vagas não ocupadas por um naípe (masculino ou feminino) será para a mesma modalidade;
 - b. Da mesma forma, as vagas serão mantidas na mesma categoria, logo, caso não seja preenchida a vaga de uma modalidade individual, o remanejamento das vagas não ocupadas será realizado entre as demais modalidades individuais, o mesmo vale para as modalidades coletivas;
 - c. Para as modalidades individuais, o atleta que tenha conquistado até o terceiro lugar:
 - i. na 1ª Divisão do JUBs ou nas Finais LDU;
 - ii. na 2ª Divisão do JUBs ou nas Regionais LDU;
 - iii. na 3ª Divisão do JUBs;
 - iv. na competição principal da federação esportiva local da modalidade;
 - d. Natação e atletismo
 - e. Para as modalidades coletivas, a equipe que tenha conquistado, no ano anterior, até o terceiro lugar:
 - i. na 1ª Divisão do JUBs ou nas Finais LDU;
 - ii. na 2ª Divisão do JUBs ou nas Regionais LDU;
 - iii. na 3ª Divisão do JUBs;
 - iv. na competição principal da federação esportiva local da modalidade;
 - f. Para as modalidades coletivas, a equipe que tenha participado na fase nacional final, ou na conferência regional:
 - i. na 1ª Divisão do JUBs ou nas Finais LDU;
 - ii. na 2ª Divisão do JUBs ou nas Regionais LDU;
 - iii. na 3ª Divisão do JUBs;
 - iv. na competição principal da federação esportiva local da modalidade;

5. Do Recurso Orçamentário

- 5.1. Os recursos financeiros para manutenção do Programa Bolsa Atleta são oriundos do PNAES – Programa Nacional de Assistência Estudantil (40 bolsas), complementados, com recursos de arrecadação própria da FUB (70 bolsas). Estimativa: 110 bolsas x R\$400,00 x 2 parcelas = R\$88.000,00. Em 2019, confirmado o suprimento de fundos, o Edital poderá ser estendido, inicialmente, para o período compreendido entre março de 2019 até junho de 2019, e, em seguida, para o período de agosto de 2019 a novembro de 2019 (oito meses).

6. Da avaliação das solicitações das Bolsas

- 6.1. A Comissão de Seleção responsável pela avaliação das solicitações será designada pelo Diretor da DEL/DAC;
- 6.2. Será de responsabilidade desta Comissão:
- a. Analisar a documentação solicitada em Edital e apresentada pelo estudante-atleta;
 - b. Realizar entrevista com o estudante-atleta e Representante da diretoria do Clube, se necessário;
 - c. Distribuir as bolsas entre as modalidades individuais e coletivas, de acordo com a demanda;



- d. Selecionar os estudantes-atletas considerando as informações prestadas na inscrição sobre:
 - i. seu potencial atlético;
 - ii. seu perfil socioeconômico;
 - iii. em caso de desempate, será avaliado o seu histórico escolar;
- e. Solicitar ao Clube, a realização de teste de nivelamento dos atletas para ocupação das vagas da modalidade.

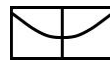
7. Dos resultados, dos recursos e da assinatura dos termos de adesão e compromisso

- 7.1. O resultado preliminar da concessão da bolsa será divulgado pela comissão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do encerramento da inscrição, previsto para o dia 24/10/2018.
- 7.2. Os recursos poderão ser apresentados à Comissão de Seleção, na DEL, até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar, no dia 25/10/2018, das 8h-18h.
- 7.3. A DEL/DAC terá 01 (um) dias úteis, 26/10/2018, para a análise dos recursos.
- 7.4. A divulgação do resultado final está prevista para o dia 29/10/2018.
- 7.5. A assinatura do Termo de Adesão e do Termo Compromisso deverá ser realizada no período de 29/10 a 31/10/2018.
- 7.6. O pagamento das bolsas será efetuado, aproximadamente, **45 dias após o ateste da frequência** de acordo com o quadro abaixo:

Data do ateste da frequência	Data de recebimento da bolsa
1 e 2 do mês corrente	1ª parcela – 5 de dezembro

8. Do regulamento do atleta bolsista

- 8.1. O atleta bolsista deverá:
 - a. Executar o plano de treinamento elaborado pela Comissão Técnica de Treinamento Esportivo;
 - b. Cumprir 10 (dez) horas semanais de treinamento, incluindo preparação física, atividades especializadas, encontros com os técnicos e outros profissionais ligados ao PBA, como também, reuniões/estudos/seminários convocados pela DEL;
 - c. Participar, quando convocado, das competições oficiais universitárias representando a UnB e sempre que possível das competições comunitárias;
 - d. Manter Rendimento Acadêmico adequado durante a vigência da Bolsa que será avaliado a partir dos critérios contidos no Item 3.1, alínea “e” do presente Edital;
 - e. Manter seus dados atualizados comunicando qualquer mudança;
 - f. Apresentar mensalmente no CEL/DEL o formulário de Frequência Bolsa Atleta devidamente preenchido e assinado pelo bolsista e pelo Representante da diretoria do Clube de sua modalidade, nos 3 (três) dias que antecede o dia 20 de cada mês, sob pena de cancelamento do pagamento do mês (em caráter irrevogável – sem a possibilidade de pagamento retroativo);
 - g. O(a) atleta que não prestar contas de Auxílio Viagem Individual – AVI no prazo previsto de 5 (cinco) dias úteis, terá o pagamento da parcela da bolsa, referente ao mês da viagem cancelado em caráter irrevogável (sem a possibilidade de pagamento retroativo);
 - h. Colaborar para a divulgação do esporte na universidade apresentando conduta ética e esportiva nos treinamentos, competições e em suas atividades cotidianas na universidade.
- 8.2. Comunicar imediatamente ao CEL/DEL doença e/ou lesão esportiva ocasionada durante treinos e jogos representando a UnB, e apresentar atestado médico com o período de afastamento. A entrega do relatório de frequência mensal não deve ser interrompida. Para retornar as atividades esportivas o atleta deve apresentar o atestado de liberação do médico.



- 8.3. Manter vínculo aos Clubes Esportivos Universitários.
- 8.4. Informar ao CEL/DEL o desligamento da bolsa em virtude do recebimento de outra bolsa e/ou estágio da FUB remunerado, sob pena de ter de arcar com a devolução das bolsas recebidas indevidamente.
- 8.5. Comunicar imediatamente ao CEL/DEL qualquer situação acadêmica que não esteja de acordo com o que regula este edital, tanto na concessão como durante a vigência da bolsa, sob pena de ter de arcar com a devolução das bolsas recebidas indevidamente.
- 8.6. Justificar por escrito para a Coordenação do Programa Bolsa Atleta do encerramento de inscrição estipulado pelo CEL/DEL qualquer problema que o impeça de participar de eventos esportivos representando a UnB.

9. Da Concessão da Bolsa

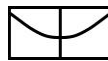
- 9.1. A Concessão da Bolsa será precedida da entrega dos documentos do estudante-atleta e da assinatura do Termo de Adesão e do Termo de Compromisso entre o bolsista e o CEL/DEL.
- 9.2. O pagamento da bolsa será feito mediante a entrega mensal, feita pelo estudante-atleta bolsista, no CEL/DEL do formulário de Frequência Bolsa Atleta devidamente preenchido e assinado pelo bolsista e pelo Representante da diretoria do Clube de sua modalidade, nos 3 (três) dias que antecede o dia 20 de cada mês. O depósito em conta corrente é feito única e exclusivamente em nome do bolsista, ou seja, não serão aceitas contas de terceiros (cônjuge, pais, amigos) e nem conta poupança.
- 9.3. O estudante-atleta receberá a bolsa no período das férias acadêmicas, desde que comprovada a sua participação nos treinos e atividades esportivas neste período, por meio de frequência mensal preenchida e assinada por ele e pelo representante do Clube de sua modalidade.

10. Da Vigência

- 10.1. A vigência da vinculação do estudante-atleta ao Programa Bolsa Atleta do Esporte Universitário – UnB, será, em 2018, de 02 (dois) meses, podendo ser estendida, em 2019, por 08 (oito) meses.

11. Do Desligamento

- 11.1. O bolsista será desligado do Programa Bolsa Atleta:
 - a. Ao término da vigência do Termo de Adesão;
 - b. A pedido do estudante, por meio de formulário de desligamento disponível no CEL/DEL;
 - c. Em caso de não cumprimento das obrigações do bolsista junto ao programa;
 - d. Em caso de abandono do curso;
 - e. Caso efetue trancamento de semestre durante o período de participação no PBA-UnB;
 - f. Se entrar em condição de risco de desligamento ou de cumprimento de algum tipo de condição;
 - g. Apresentar rendimento acadêmico abaixo de 50% de aprovação nas disciplinas cursadas no 1º semestre de 2018, em conformidade com o PBA-UnB;
 - h. Ter prestação de contas de Auxílio Viagem Individual – AVI pendente por um período superior a 30 (trinta) dias;
- 11.2. Também será desligado o estudante atleta que abandonar as atividades do programa, mediante documento enviado ao CEL/DEL, devidamente assinado pelo representante do Clube Esportivo de sua modalidade.
- 11.3. Não ter apresentado, por 2 (dois) meses consecutivos, no CEL/DEL o formulário de Frequência Bolsa Atleta devidamente preenchido e assinado pelo bolsista e pelo Representante da diretoria do Clube Esportivo de sua modalidade, nos 3 (três) dias que antecede o dia 20 de cada mês.



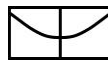
- 11.4. Por omissão ou fraude de informação e/ou falsificação de documentação por parte do estudante atleta.
- 11.5. Ao concluir todos os créditos necessários à sua formatura.
- 11.6. Em caso de comprovada acumulação de bolsas ou estágios e trabalho remunerado com carteira assinada e/ou contrato.
- 11.7. Por se desvincular ou ser desvinculado do Clube Esportivo Universitário da sua modalidade durante a vigência do PBA.
- 11.8. Por não ter participado, quando convocado, em competições oficiais universitárias e comunitárias representando a UnB.

12. Das disposições gerais

- 12.1. Ao término do prazo previsto neste edital de participação no PBA-UnB, o estudante-atleta deverá solicitar outra vez a bolsa em novo edital e passar pela fase de análise documental e de condição esportiva.
- 12.2. O Representante da diretoria do Clube é responsável pela supervisão da frequência do bolsista e deverá solicitar a exclusão do mesmo, em caso de não comparecimento e/ou não cumprimento do plano de treinamento.
- 12.3. A análise da situação acadêmica é feita pela equipe do CEL/DEL após o final de cada semestre letivo.
- 12.4. Os atletas inscritos neste Edital N. 01/2018 devem orientar-se apenas por este edital tornando-se sem efeito os Editais anteriores do Programa Bolsa Atleta Universitária – UnB.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção indicada pelo DAC.

Brasília, 01 de outubro de 2018.

André Luiz Teixeira Reis
Decano de Assuntos Comunitários

**Cronograma do Programa Bolsa Atleta UnB 2018**

Lançamento do Edital: 01/10/2018

Inscrições: 01/10 a 14/10/2018 (Domingo)

Divulgação do Resultado Preliminar: 24/10/2018

Recursos na DEL: 25/10/2018

Divulgação do Resultado Final na DEL: 29/10/2018

Assinatura dos Termos de Adesão e Compromisso: de 29/10 a 31/10/2018

Início do exercício: novembro de 2018

Entrega das frequências para pagamento da primeira parcela da bolsa: 3 (três) dias que antecedem o dia 20 de cada mês.

Anexo 1 – Modelo de Currículo de Atleta

Currículo do (a) atleta
Nome:
Mais conhecido (a) por:
Data de nascimento:
Sexo: () feminino () masculino
Lateralidade: () destro () canhoto
Modalidade (s):
Prova (s) em que é especialista (caso se aplique):
Posição (ões) em que é especialista (caso se aplique):
Quando começou a praticar o esporte?
Local (is) de treinamento atual:
Principais resultados (colocações, rankings, participações em eventos) em 2016/2017:
Principais resultados (colocações, rankings, participações em eventos) em anos anteriores:
<i>Melhores</i> índices (caso se aplique):
Experiência em competições universitárias:
Já sofreu lesão relacionada ao esporte? Se sim, qual (is)?
Já recebeu apoio financeiro (patrocínio ou bolsa) para a prática do esporte? Se sim, qual (is)?
Expectativa em relação à carreira esportiva: